



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA DGA nº 17, de 30 de novembro de 2021**

*Altera as [Portarias DGA nºs 03/2013, 21/2018, 36/2018, 57/2018, 03/2019, 21/2019, 03/2020, 06/2020, 10/2020, 17/2020, 20/2020 e 03/2021.](#)*

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP nº 22/2020](#), publicado em 01/10/2020,

CONSIDERANDO as [Portarias DGA nºs 03/2013, 21/2018, 36/2018, 57/2018, 03/2019, 21/2019, 03/2020, 06/2020, 10/2020, 17/2020, 20/2020 e 03/2021](#) que designaram servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em observância às disposições do [Ato GP nº 27/2012](#), publicado em 06/12/12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria DGA nº 03/2013](#), para constar que no contrato nº 119/2012, Processo de Cessão nº 010/2009 (AMATRA), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 2º Alterar a [Portaria DGA nº 21/2018](#), para constar que no contrato nº 041/2018, Pregão Eletrônico Proad nº 17.922/2017 (Renov Ar Condicionado Ltda), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 3º Alterar a [Portaria DGA nº 36/2018](#), para constar que no contrato nº 058/2018, Processo de Cessão nº 001/2018 (AATSP), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 4º Alterar a [Portaria DGA nº 57/2018](#), para constar que no contrato nº 103/2018, Pregão Eletrônico Proad nº 33.807/2018 (Coleta Industrial Fimavan Ltda), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 5º Alterar a [Portaria DGA nº 03/2019](#), para constar que no contrato nº 001/2019, Pregão Eletrônico Proad nº 55.539/2018 (Ticket Soluções HDGT S/A), passe a atuar como Gestor Substituto: André Rinaldi, matrícula 119.164.

Art. 6º Alterar a [Portaria DGA nº 21/2019](#), para constar que no contrato nº 018/2019, Processo de Cessão Proad nº 4.073/2019 (Caixa Econômica Federal), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.



Art. 7º Alterar a [Portaria DGA nº 03/2020](#), para constar que no contrato nº 099/2019, Processo Administrativo Proad nº 79.232/2019 (Programa de Uso Racional da Água – PURA/Sabesp), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682 (Administração Fórum Trabalhista Ruy Barbosa).

Art. 8º Alterar a [Portaria DGA nº 06/2020](#), para constar que no contrato nº 011/2020, Pregão Eletrônico Proad nº 52.564/2019 (Setta Serviços Terceirizados Ltda), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 9º Alterar a [Portaria DGA nº 10/2020](#), para constar que no contrato nº 27/2020, Processo de Locação Proad nº 7.106/2020 (Torneri Empreendimentos e Participações Ltda), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 10. Alterar a [Portaria DGA nº 17/2020](#), para constar que no contrato nº 043/2020, Pregão Eletrônico Proad nº 35.350/2019 (Thyssenkrupp Elevadores S/A), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682.

Art. 11. Alterar a [Portaria DGA nº 20/2020](#), para constar que no contrato nº 046/2020, Pregão Eletrônico Proad nº 57.963/2020 (Zaraenla Serviços de Construção Civil Eireli), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682 (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa).

Art. 12. Alterar a [Portaria DGA nº 03/2021](#), para constar que no contrato nº 001/2021, Pregão Eletrônico Proad nº 96.968/2020 (Impacto Controle de Pragas Eireli), passe a atuar como Fiscal Técnico Substituto: André Silva dos Reis, matrícula 112.682 (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa).

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO  
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.